



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

VETO A PROJETO DE LEI

Nova Iguaçu, 04 de junho de 2019.

Ofício nº 071 /GP/2019.

À Sua Excelência o Senhor Vereador FELIPE RANGEL GARCIA

Com os cordiais cumprimentos, comunico a V. Exa. que, nos termos do parágrafo primeiro do art. 66 da Constituição Federal, bem como do parágrafo primeiro do art. 71 da Lei Orgânica do Município, decidi VETAR INTEGRALMENTE o PROJETO DE LEI Nº 21/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDO BERNARDES CARVALHAL, que apresenta a seguinte ementa: "Implementação do Ensino Religioso na Cidade de Nova Iguaçu", pelas razões abaixo apresentadas.

RAZÕES DO VETO INTEGRAL

Em que pese a louvável intenção de implementar o ensino religioso no âmbito da rede pública municipal, entendemos que a matéria merece ser melhor apreciada de forma prévia pelos órgãos municipais competentes, inclusive por meio de controle social a ser exercido pelos Conselhos Municipais, principalmente no que tange à formação técnica exigida para os docentes.

Ante o exposto, submeto o presente à soberania dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de V. Exa., esperando contar com a sua inteira aprovação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

LEI Nº 4.842 DE 04 DE JUNHO DE 2019 ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 247/2018

Reconhece de Utilidade Pública a Primeira Igreja Batista em Cruzeiro do Sul.

Autor: Vereador Carlos Alberto Curi Chambarelli – CARLÃO CHAMBARELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Primeira Igreja Batista em Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ sob o n. 00.447.470/0001-06, com sua constituição devidamente registrada no Cartório do 8º Ofício de Nova Iguaçu, Registro Civil das Pessoas Jurídicas no livro A-5, sob o nº de ordem 2667, com sede na Rua Clara de Araujo, 1621, Cruzeiro do Sul, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Primeira Igreja Batista em Cruzeiro do Sul passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere as entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de junho de 2019.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

LEI Nº 4.843 DE 04 DE JUNHO DE 2019 ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 166/2018

Muda a denominação da Rua José Ferreira Murro, para Rua Dona Cecília – CEP: 26070-527, nesta Cidade.

Autor: Vereador Renato Gomes Corrêa – RENATO DO MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Dona Cecília, CEP: 26070-527, a Rua José Ferreira Murro localizada no Bairro Miguel Couto, nesta Cidade.

Art.2º A prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através do órgão competente deverá providenciar placa com o nome da Rua Dona Cecília para o referido logradouro fazendo comunicado ao Cartório de Registro de Imóveis competente, Oi, Light, CEDAE e Correios.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de junho de 2019

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

LEI Nº 4.844 DE 04 DE JUNHO DE 2019 ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 23/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de redutores de velocidades, faixa para travessia de pedestre e sinalização indicativa de área escolar na Cidade de Nova Iguaçu, e dá providências.

Autor: Vereador Paulo da Costa Pinheiro – PAULINHO DA PADARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantação de redutores de velocidades, faixa para travessia de pedestre e sinalização indicativa de área escolar na Cidade de Nova Iguaçu e demais providências.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de junho de 2019.